

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Acrescenta parágrafo único ao art.
21 da Resolução Administrativa nº
11/2013.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária realizada nesta data,

RESOLVEU, por unanimidade de votos:

Art. 1º Acrescentar parágrafo único ao artigo 21 da Resolução Administrativa nº 11/2013, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A aquisição de passagens aéreas para trechos dentro do Estado do Rio Grande do Sul será precedida de autorização do Presidente do Tribunal.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Denise Pacheco, Tânia Maciel de Souza, Ricardo Luiz Tavares Gehling, Ricardo Carvalho Fraga, José Felipe Ledur, Alexandre Corrêa da Cruz e Marçal Henri dos Santos Figueiredo, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Helena Mallmann, Presidente do Tribunal. Compareceu pela Procuradoria Regional do Trabalho o Dr. Ivan

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Sérgio Camargo dos Santos. Dou fé. Porto Alegre, 06 de setembro de 2013.
Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da
SDC.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT
do dia 11.9.2013, é considerada publicada nesta.

Em 12 de setembro de 2013.

Cláudia Regina Schröder
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC